



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208990661

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MHS MONTAGENS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100377868

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BENTO GONCALVES

Local

17 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7969602 em 17/11/2021 da Empresa MHS MONTAGENS LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 213883431 - 05/11/2021. Autenticação: 13DAF9F9E713863916619F7C9DA3F0E0BF4D85. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/388.343-1 e o código de segurança IZGQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



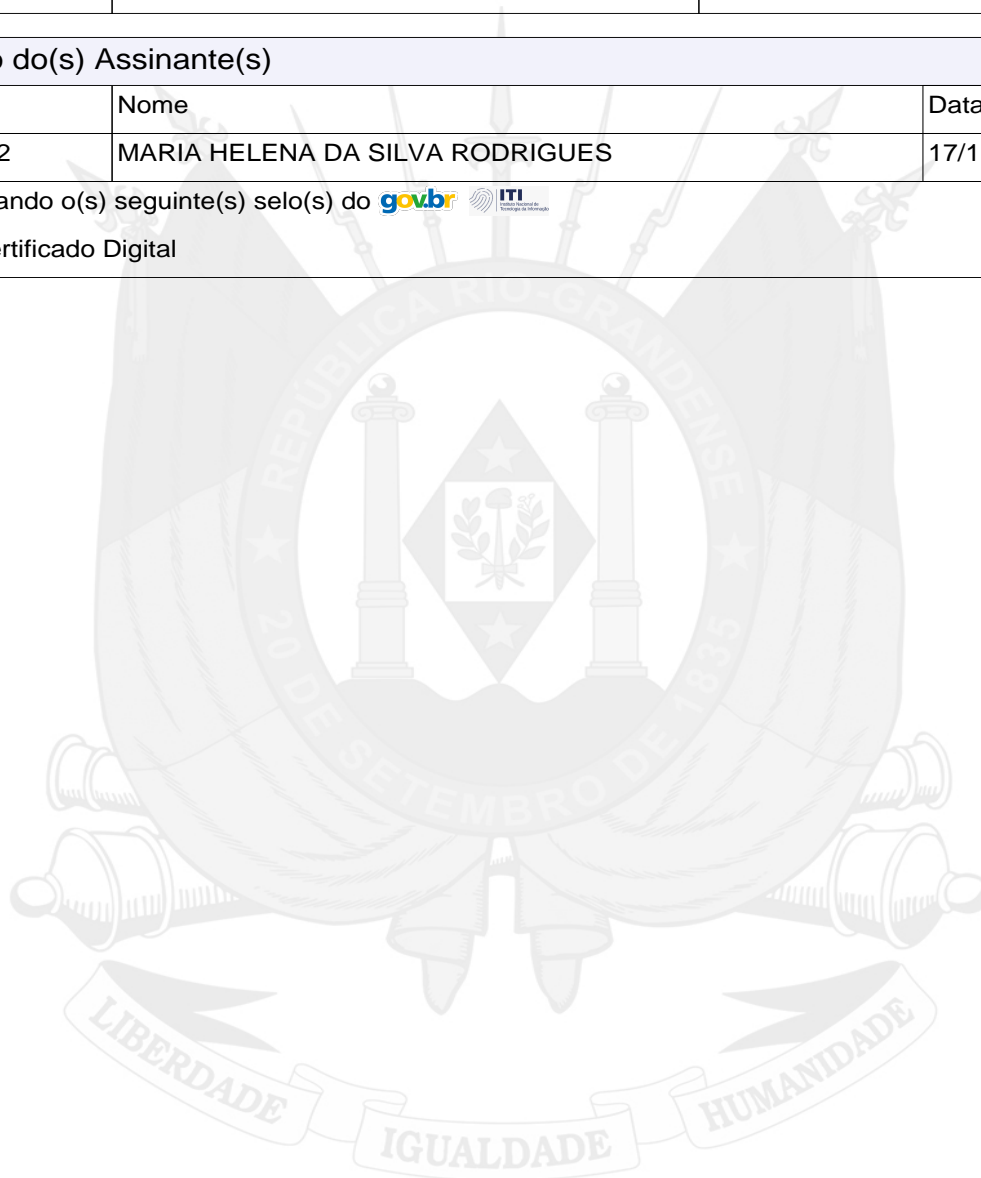
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/388.343-1	RSP2100377868	05/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7969602 em 17/11/2021 da Empresa MHS MONTAGENS LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 213883431 - 05/11/2021. Autenticação: 13DAF9F9E713863916619F7C9DA3F0E0BF4D85. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/388.343-1 e o código de segurança IZGQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MHS MONTAGENS LTDA

CNPJ: 41.774.025/0001-20

Por este instrumento particular, de alteração contratual e consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 05/05/1962, empresária, portadora do CPF 433.197.260-72, Carteira de Identidade nº 1041885573, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Henrique Verissimo, nº 107, Bairro Conceição, no município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.701-090.

Única sócia componente da sociedade limitada, sob a firma denominada **MHS MONTAGENS LTDA**, estabelecida em Bento Gonçalves/RS, na Rua Alceu Sabino, nº 130, Bairro Conceição, CEP 95.701-094, com Contrato Social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul com NIRE 4320899066-1, inscrita no CNPJ sob nº 41.774.025/0001-20 resolve alterar a consolidação do contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato altera-se o endereço para Rua Maximiliano Sonza, nº 854, apto 103, Bairro Universitário, na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95705-344.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto passará a ser:

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS EM ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS COMO PORTARIA E ZELADORIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, TRANSPORTE



RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 05/05/1962, empresária, portadora do CPF 433.197.260-72, Carteira de Identidade nº 1041885573, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Henrique Verissimo, nº 107, Bairro Conceição, no município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.701-090.

Única sócia componente da sociedade limitada, sob a firma denominada **MHS MONTAGENS LTDA**, estabelecida em Bento Gonçalves/RS, na Rua Maximiliano Sonza, nº 854, apto 103, Bairro Universitário, CEP 95705-344, com Contrato Social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul com NIRE 4320899066-1, inscrita no CNPJ sob nº 41.774.025/0001-20 resolve alterar a consolidação do contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o nome empresarial de MHS MONTAGENS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS EM ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS COMO PORTARIA E ZELADORIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade é na Rua Maximiliano Sonza, nº 854, apto 103, Bairro Universitário, CEP 95705-344, Bento Gonçalves/RS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.



CLÁUSULA QUINTA: O capital social é R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	60.000	60.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo



possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de BENTO GONCALVES - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando a sócia justo e contratado, assina o presente instrumento.

Bento Gonçalves – RS, 05 de novembro de 2021.

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES
Sócio/Administrador





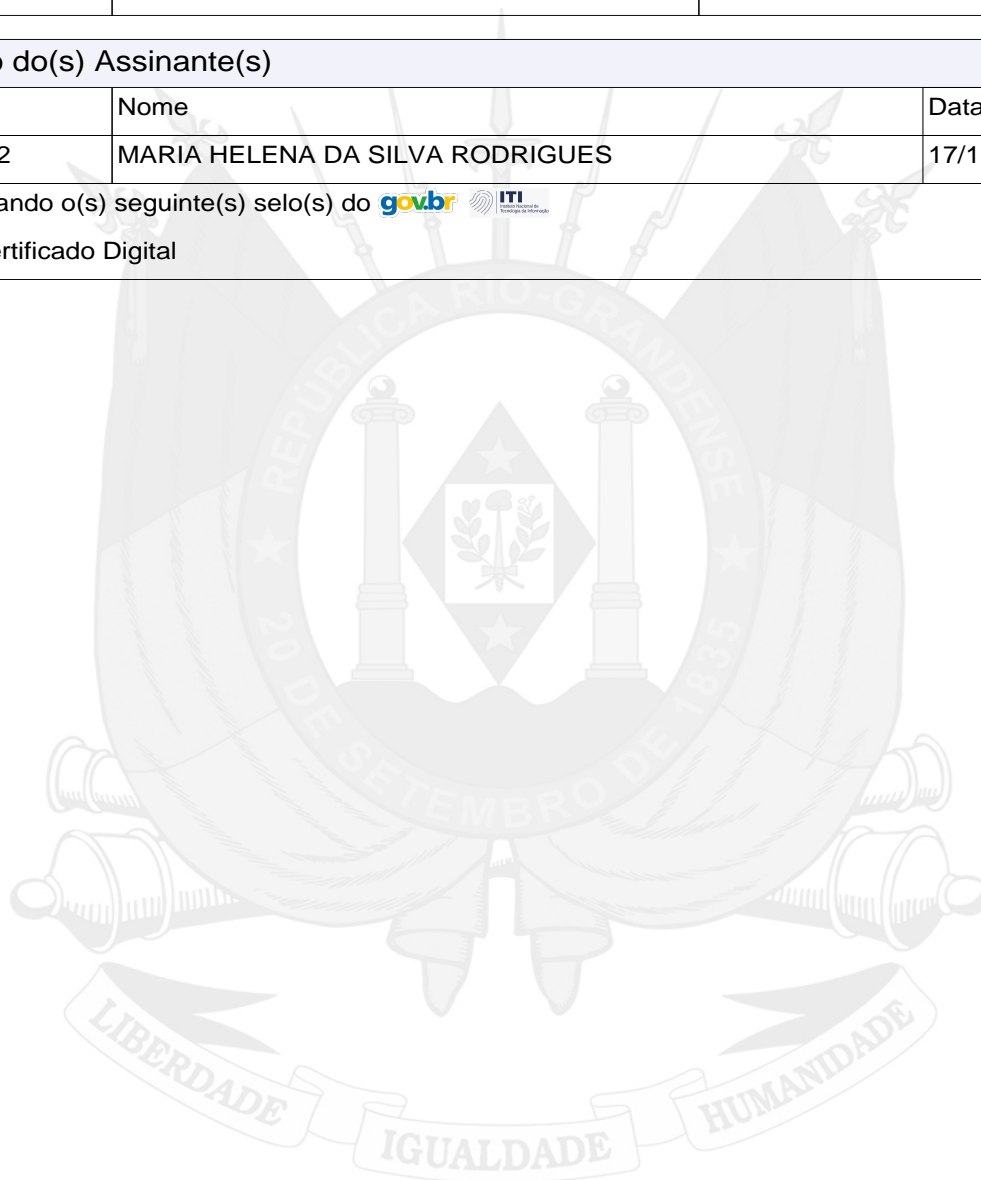
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/388.343-1	RSP2100377868	05/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7969602 em 17/11/2021 da Empresa MHS MONTAGENS LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 213883431 - 05/11/2021. Autenticação: 13DAF9F9E713863916619F7C9DA3F0E0BF4D85. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/388.343-1 e o código de segurança IZGQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MHS MONTAGENS LTDA, de CNPJ 41.774.025/0001-20 e protocolado sob o número 21/388.343-1 em 05/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7969602, em 17/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Odilse Grasselli Engel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Odilse Grasselli Engel, Servidor(a) Público(a), em 17/11/2021, às 11:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/388.343-1.



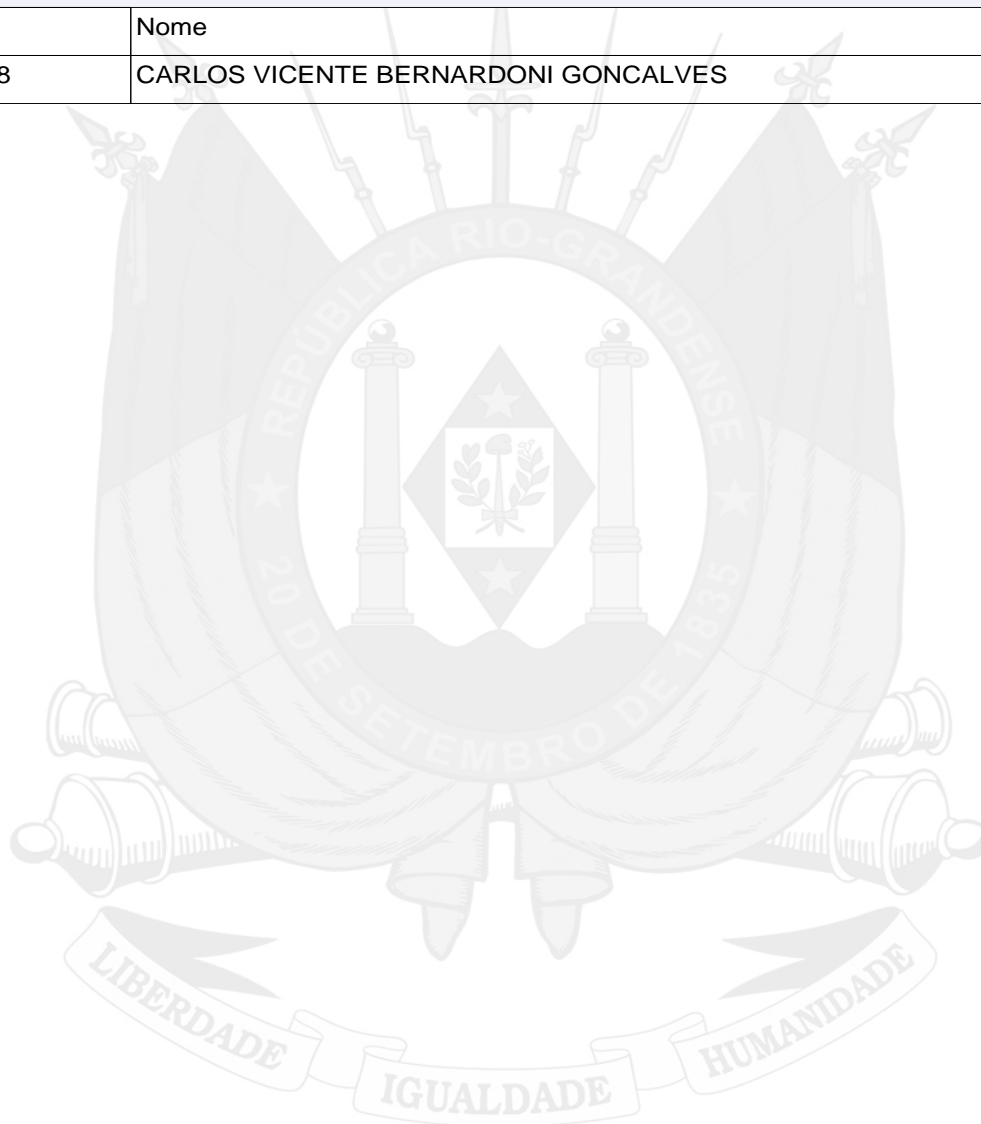


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES




Porto Alegre, quarta-feira, 17 de novembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7969602 em 17/11/2021 da Empresa MHS MONTAGENS LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 213883431 - 05/11/2021. Autenticação: 13DAF9F9E713863916619F7C9DA3F0E0BF4D85. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/388.343-1 e o código de segurança IZgQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208990661	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BENTO GONCALVES Local
 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

25 Maio 2022 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____	
Data	Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



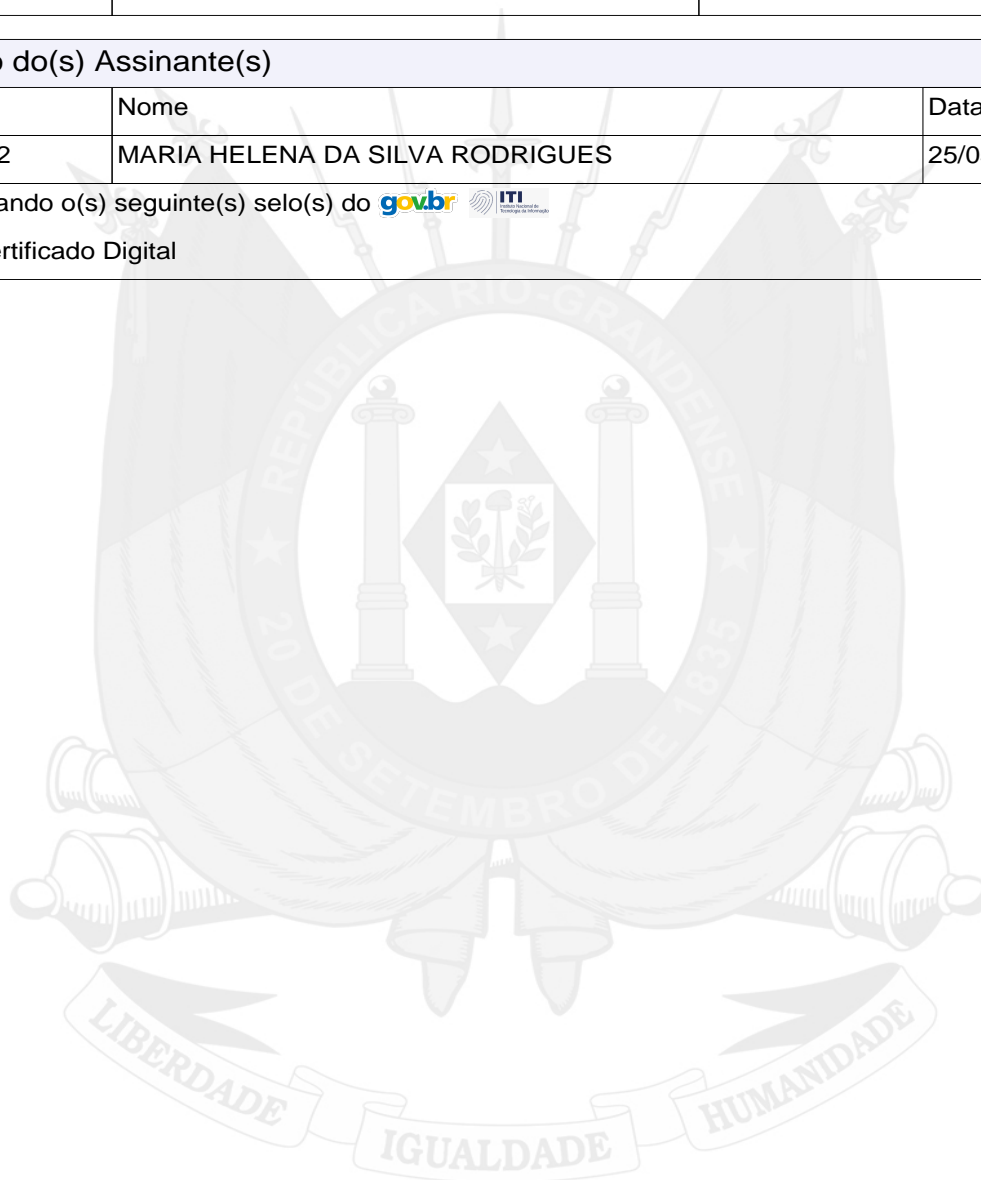
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/180.339-4	RSP2200466927	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8301053 em 26/05/2022 da Empresa MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 221803394 - 25/05/2022. Autenticação: EDED152B755E1367E802DC858FA366329AB5E7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/180.339-4 e o código de segurança ORtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MHS MONTAGENS LTDA

CNPJ: 41.774.025/0001-20

Por este instrumento particular, de alteração contratual e consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 05/05/1962, empresária, portadora do CPF 433.197.260-72, Carteira de Identidade nº 1041885573, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Henrique Verissimo, nº 107, Bairro Conceição, no município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.701-090.

Única sócia componente da sociedade limitada, sob a firma denominada **MHS MONTAGENS LTDA**, estabelecida na Rua Maximiliano Sonza, nº 854, apto 103, Bairro Universitário, na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95705-344, com Contrato Social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul com NIRE 4320899066-1, inscrita no CNPJ sob nº 41.774.025/0001-20 resolve alterar a consolidação do contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato altera-se o endereço para Rua Marechal Deodoro (Via Del Vino) - Lado Par, nº 230, sala 902, Bairro Centro, na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95700-010.

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A razão social para a ser MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA.

DO OBJETO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto passará a ser: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS EM ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS COMO PORTARIA E ZELADORIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, PROMOCAO DE VENDAS, SERVICOS DE CARGA E DESCARGA, INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 05/05/1962, empresária, portadora do CPF 433.197.260-72, Carteira de Identidade nº 1041885573, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Henrique Verissimo, nº 107, Bairro Conceição, no município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.701-090.

Única sócia componente da sociedade limitada, sob a firma denominada MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, estabelecida em Bento Gonçalves/RS, Rua Marechal Deodoro (Via Del Vino) - Lado Par, nº 230, sala 902, Bairro Centro, na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95700-010, com Contrato Social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul com NIRE 4320899066-1, inscrita no CNPJ sob nº 41.774.025/0001-20 resolve alterar a consolidação do contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o nome empresarial de MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA.



CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS EM ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS COMO PORTARIA E ZELADORIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, PROMOCAO DE VENDAS, SERVICOS DE CARGA E DESCARGA, INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade é na Rua Marechal Deodoro (Via Del Vino) - Lado Par, nº 230, sala 902, Bairro Centro, na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95700-010.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	60.000	60.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de BENTO GONCALVES - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando a sócia justo e contratado, assina o presente instrumento.

Bento Gonçalves – RS, 24 de maio de 2022.

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES
Sócio/Administrador





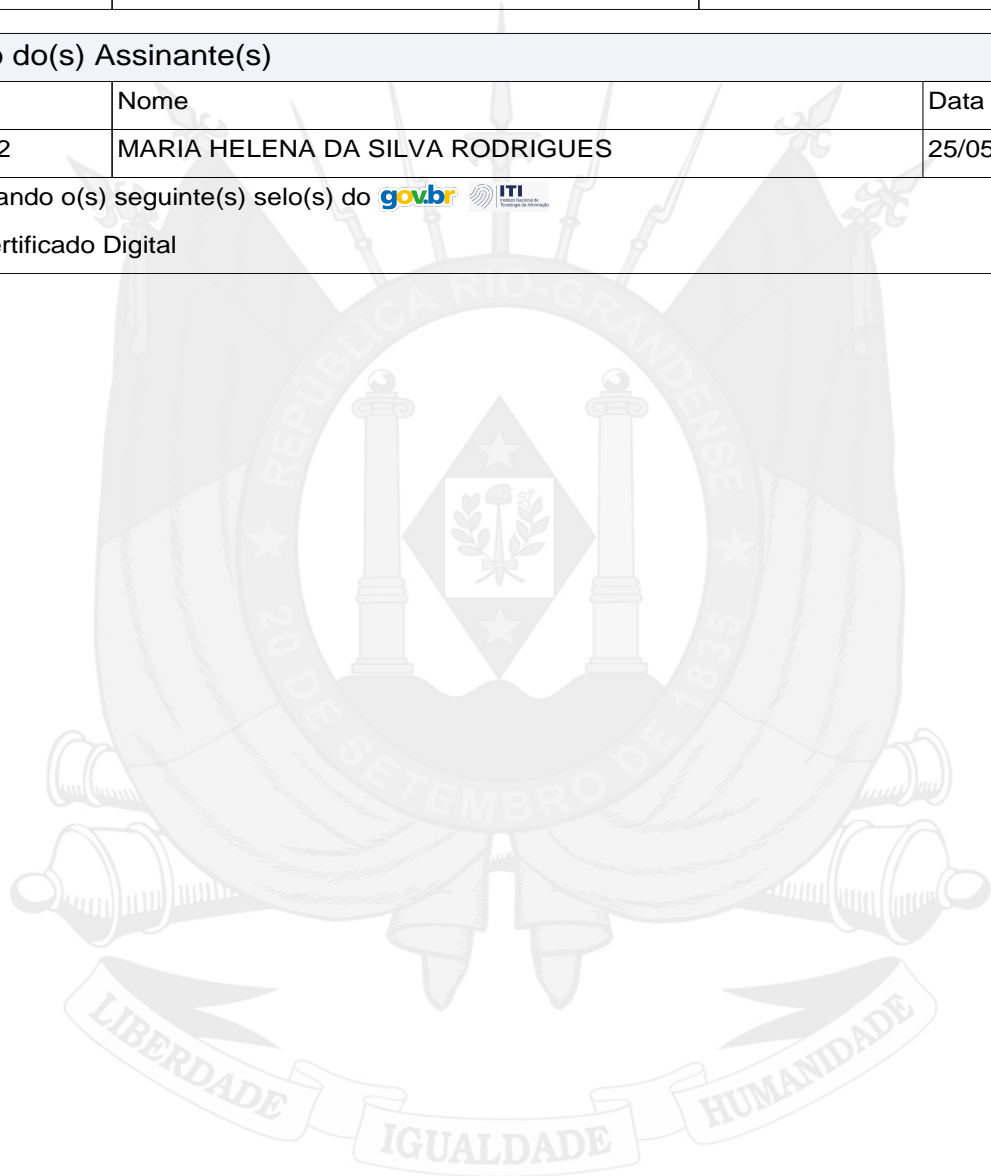
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/180.339-4	RSP2200466927	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8301053 em 26/05/2022 da Empresa MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 221803394 - 25/05/2022. Autenticação: EDED152B755E1367E802DC858FA366329AB5E7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/180.339-4 e o código de segurança ORTZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, de CNPJ 41.774.025/0001-20 e protocolado sob o número 22/180.339-4 em 25/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8301053, em 26/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Anaica Carlota Nunes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Anaica Carlota Nunes, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2022, às 16:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/180.339-4.



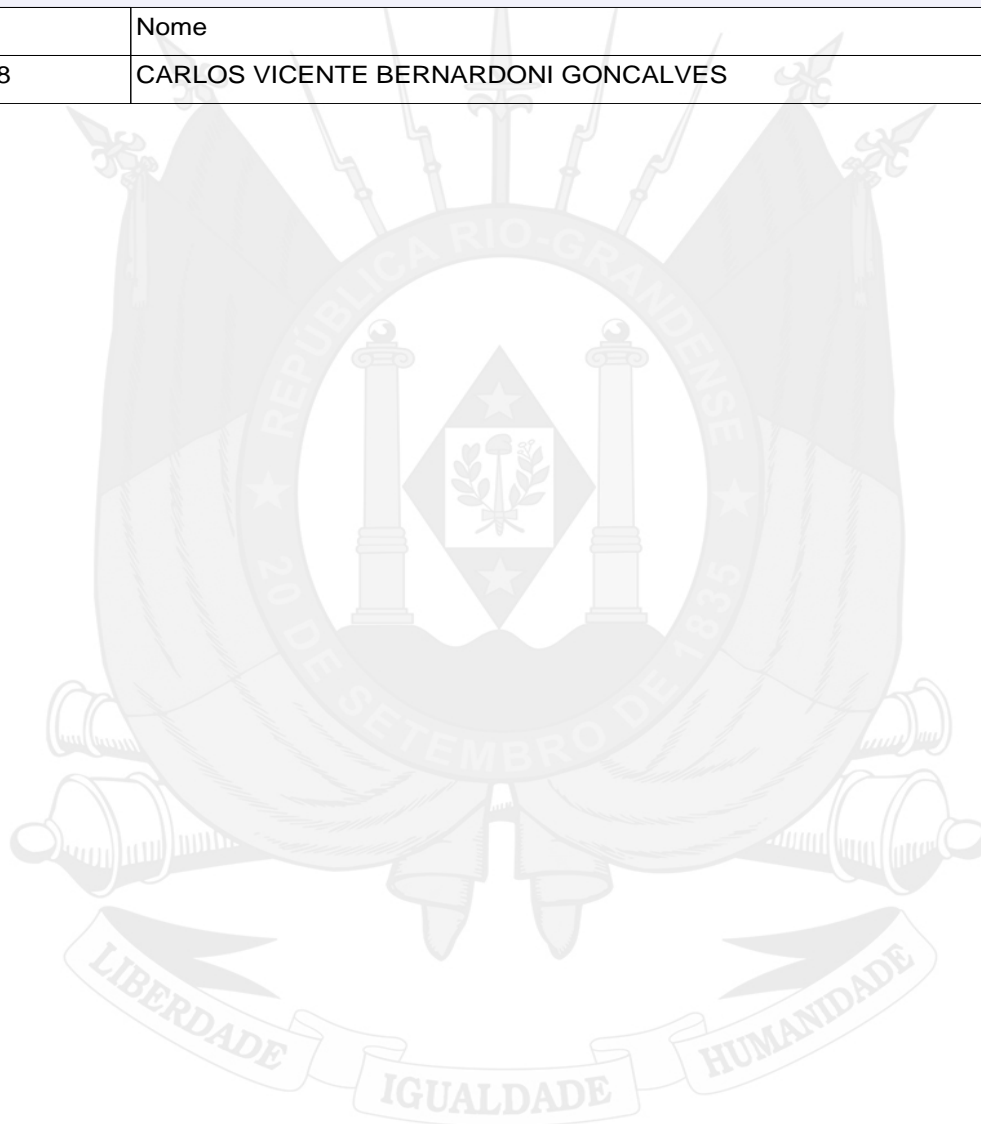


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 26 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8301053 em 26/05/2022 da Empresa MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 221803394 - 25/05/2022. Autenticação: EDED152B755E1367E802DC858FA366329AB5E7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/180.339-4 e o código de segurança ORtZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208990661

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MHS MONTAGENS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100377868

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BENTO GONCALVES

Local

17 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7969602 em 17/11/2021 da Empresa MHS MONTAGENS LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 213883431 - 05/11/2021. Autenticação: 13DAF9F9E713863916619F7C9DA3F0E0BF4D85. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/388.343-1 e o código de segurança IZGQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



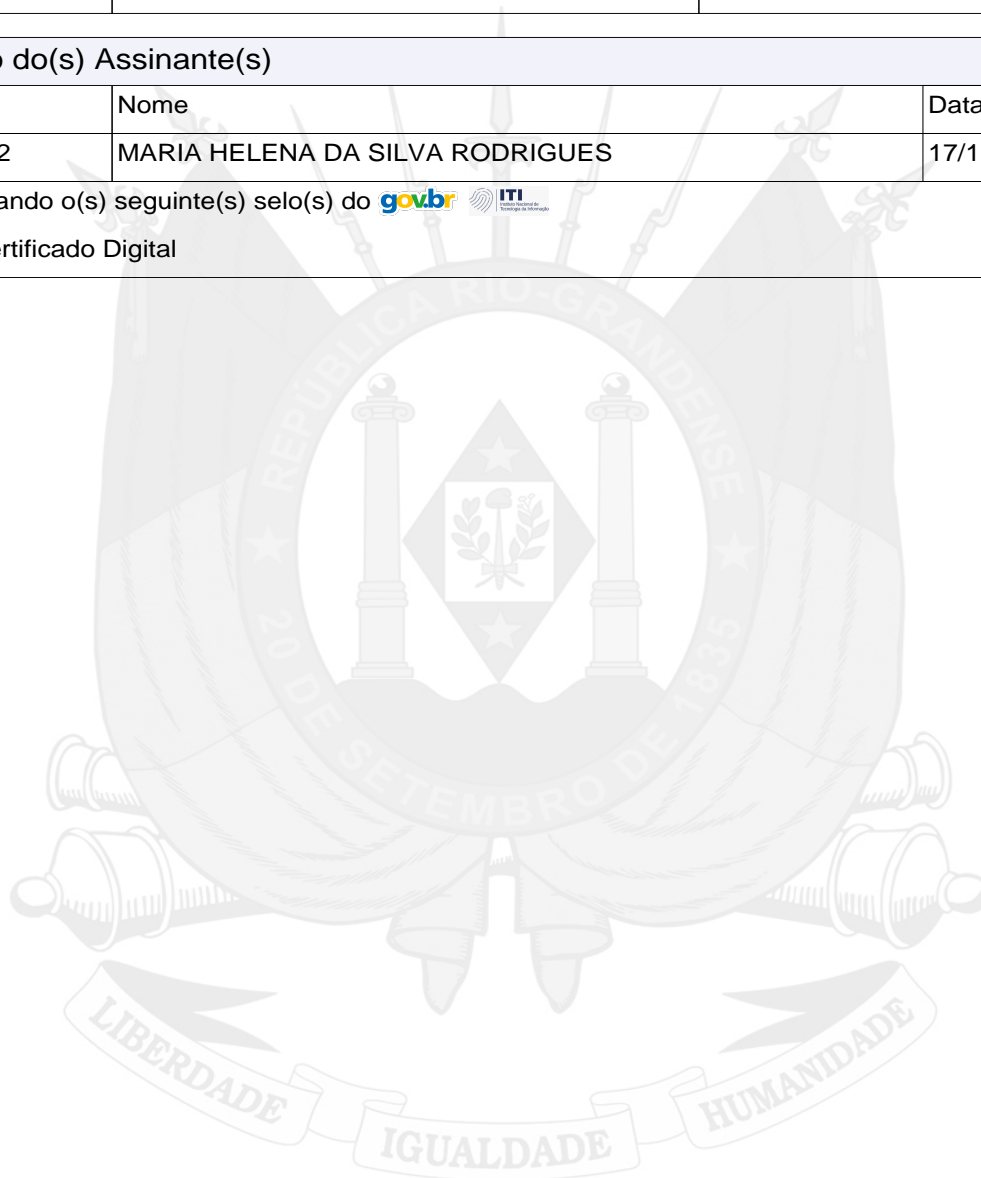
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/388.343-1	RSP2100377868	05/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7969602 em 17/11/2021 da Empresa MHS MONTAGENS LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 213883431 - 05/11/2021. Autenticação: 13DAF9F9E713863916619F7C9DA3F0E0BF4D85. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/388.343-1 e o código de segurança IZGQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MHS MONTAGENS LTDA

CNPJ: 41.774.025/0001-20

Por este instrumento particular, de alteração contratual e consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 05/05/1962, empresária, portadora do CPF 433.197.260-72, Carteira de Identidade nº 1041885573, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Henrique Verissimo, nº 107, Bairro Conceição, no município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.701-090.

Única sócia componente da sociedade limitada, sob a firma denominada **MHS MONTAGENS LTDA**, estabelecida em Bento Gonçalves/RS, na Rua Alceu Sabino, nº 130, Bairro Conceição, CEP 95.701-094, com Contrato Social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul com NIRE 4320899066-1, inscrita no CNPJ sob nº 41.774.025/0001-20 resolve alterar a consolidação do contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato altera-se o endereço para Rua Maximiliano Sonza, nº 854, apto 103, Bairro Universitário, na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95705-344.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto passará a ser:

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS EM ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS COMO PORTARIA E ZELADORIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, TRANSPORTE



RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 05/05/1962, empresária, portadora do CPF 433.197.260-72, Carteira de Identidade nº 1041885573, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Henrique Verissimo, nº 107, Bairro Conceição, no município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.701-090.

Única sócia componente da sociedade limitada, sob a firma denominada **MHS MONTAGENS LTDA**, estabelecida em Bento Gonçalves/RS, na Rua Maximiliano Sonza, nº 854, apto 103, Bairro Universitário, CEP 95705-344, com Contrato Social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul com NIRE 4320899066-1, inscrita no CNPJ sob nº 41.774.025/0001-20 resolve alterar a consolidação do contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o nome empresarial de MHS MONTAGENS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS EM ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS COMO PORTARIA E ZELADORIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade é na Rua Maximiliano Sonza, nº 854, apto 103, Bairro Universitário, CEP 95705-344, Bento Gonçalves/RS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.



CLÁUSULA QUINTA: O capital social é R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	60.000	60.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo



possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de BENTO GONCALVES - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando a sócia justo e contratado, assina o presente instrumento.

Bento Gonçalves – RS, 05 de novembro de 2021.

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES
Sócio/Administrador





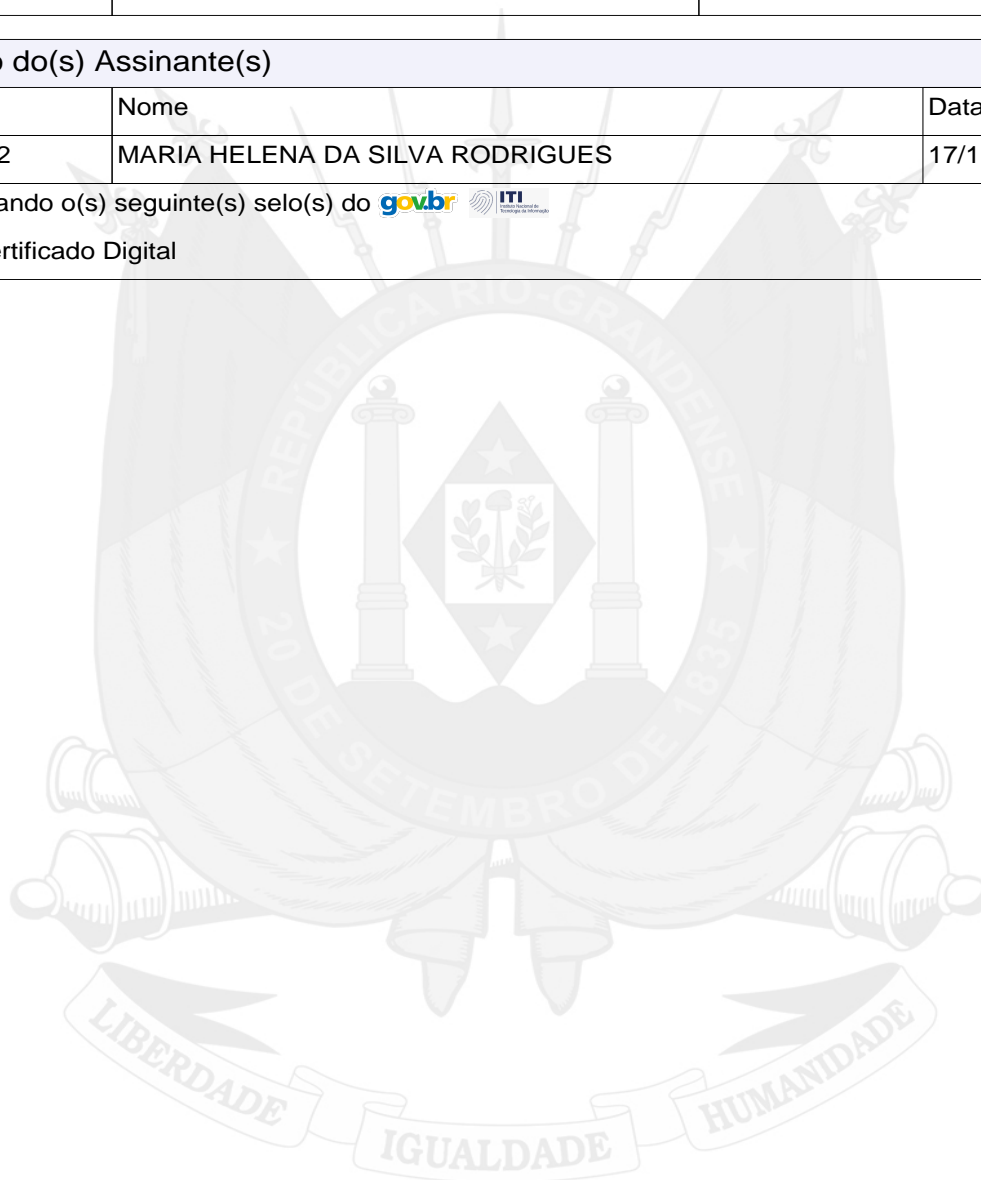
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/388.343-1	RSP2100377868	05/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7969602 em 17/11/2021 da Empresa MHS MONTAGENS LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 213883431 - 05/11/2021. Autenticação: 13DAF9F9E713863916619F7C9DA3F0E0BF4D85. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/388.343-1 e o código de segurança IZGQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MHS MONTAGENS LTDA, de CNPJ 41.774.025/0001-20 e protocolado sob o número 21/388.343-1 em 05/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7969602, em 17/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Odilse Grasselli Engel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Odilse Grasselli Engel, Servidor(a) Público(a), em 17/11/2021, às 11:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/388.343-1.



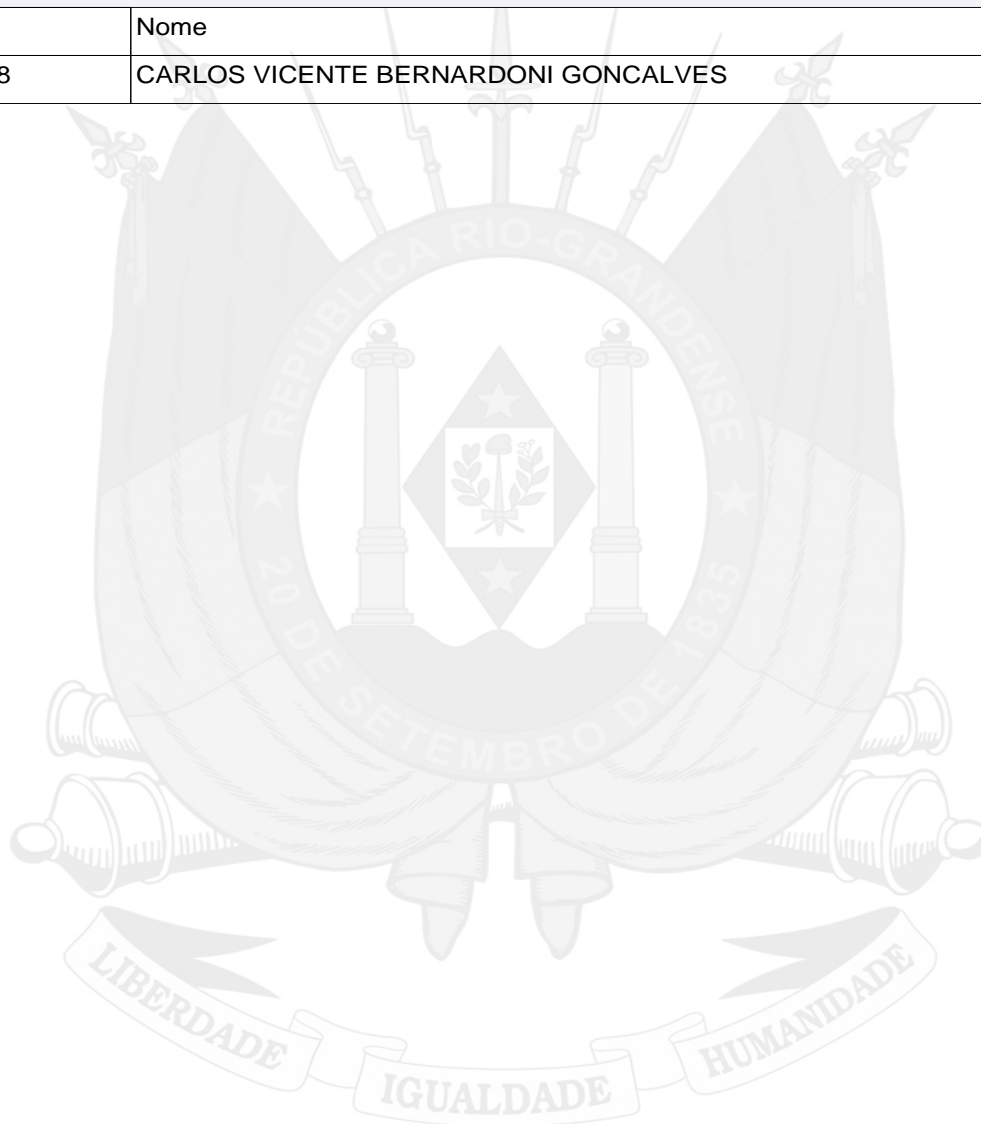


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 17 de novembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7969602 em 17/11/2021 da Empresa MHS MONTAGENS LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 213883431 - 05/11/2021. Autenticação: 13DAF9F9E713863916619F7C9DA3F0E0BF4D85. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/388.343-1 e o código de segurança IZgQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.774.025/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2021
NOME EMPRESARIAL MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 52.12-5-00 - Carga e descarga 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO (VIA DEL VINO) - LADO PAR	NÚMERO 230	COMPLEMENTO SALA 902
CEP 95.700-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO MHSPRESTADORADESERVICOS2021@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3702-4510
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2025** às **20:57:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.774.025/0001-20
Razão Social: MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA
Endereço: R MARECHAL DEODORO 230 SALA 902 / CENTRO / BENTO GONCALVES / RS / 95700-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020603195713399023

Informação obtida em 16/02/2026 17:03:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 51014 / 2025

CERTIFICAMOS, que para fins **Certidão**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER MUNICIPAIS**, até a presente data que estão com a sua exigibilidade suspensa e/ou parcelados com o pagamento em dia, **em nome de MHS PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ nº **41.774.025/0001-20**, situado(a) no município de BENTO GONÇALVES .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **51014/2025**

Código de Autenticidade: **680BED183E00F5D510DD4B506290CF7D**

Autenticidade via QR-CODE



Emitida em: **18/12/2025** Válida até: **18/03/2026**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MHS PRESTADORA DE SERVS E TERCEIRIZACOES LTDA**

CNPJ base: **41.774.025/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/3/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38975518**

Autenticação: **49396932**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA
CNPJ: 41.774.025/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:06:19 do dia 06/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2026.

Código de controle da certidão: **D33F.1F69.9B2F.3171**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 24/02/2025

Identificação

Inscrição Estadual 010/0202829
CNPJ 41.774.025/0001-20
Razão Social MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA
Nome Fantasia

Endereço

Logradouro RUA MARECHAL DEODORO (VIA DEL VINO)
Número 230 **Complemento** S 902_LADO PAR
Bairro/Distrito CENTRO
Município BENTO GONCALVES **U.F.** RS
CEP 95700-010

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 3ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
CNAE Fiscal 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
CNAE Fiscal 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL
Data Abertura 26/05/2022
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Município de Bento Gonçalves
Estado do Rio Grande do Sul

**ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO**

Este alvará autoriza o(a) a operar o estabelecimento comercial ou realizar a atividade especificada no endereço acima mencionado, de acordo com os termos e condições estabelecidos pela legislação municipal, estadual/ou federal aplicável.

Número Alvará 11793/2025	Válidade 31/03/2026
------------------------------------	-------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL MHS PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA
--

NOME FANTASIA

ENDEREÇO: Rua - RUA MARECHAL DEODORO, 230 CEP.: 95700-010 BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: sala 902

C.N.P.J / CPF N° 41.774.025/0001-20	INSC. ESTADUAL
---	----------------

INSC. MUNICIPAL 50231	INÍCIO DE ATIVIDADE 25/11/2021
---------------------------------	--

Atividade(s) Licenciada(s)

Exerce Atividade no Local: Sim

Atividade principal 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
--

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e 5212-5/00 - Carga e descarga 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 7319-0/02 - Promoção de vendas 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

AUTENTICAÇÃO VIA QR-CODE

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, 26 de junho de 2025.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
2ABA9708A4B76146A8D254C70DC73CC2

VÁLIDO ATÉ:
31/03/2026



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA *****
CNPJ nº 41.774.025/0001-20.*****

Bento Gonçalves, 19 de janeiro de 2026, às 16h30min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

19/01/2026 16h30min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001646526684





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.774.025/0001-20

Certidão nº: 69276377/2025

Expedição: 12/11/2025, às 15:17:54

Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.774.025/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.